



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 66 /10

**Processo Administrativo n.º** 10/10/3488

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADOR:** Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DO DOADOR

**1.1.** O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 65 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Estante de Aço 2,00 x 0,92x 0,42 m com 06 prateleiras	03	537,00
02	Cadeira Caixa Bar Alta Reg. Gás	03	738,00
03	Impressora Multifuncional Laser SCX-4200	01	439,00
04	Câmera Digital Sony Cybershot DSC-W 220 12 MP	01	595,20
05	Microcomputador Intel E7500	02	2.200,00
06	Monitor LCD 9335N 18,5" Samsung	02	920,00
07	Talha Manual 3 Ton.x 5m – HSC3 - 5	01	745,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

08	Conjunto 01 suporte e 4 coletores com tampa	20	7.160,00
09	Aparelho Telefônico Siemens KS 3030	01	237,00
10	GPS Vista HCX	01	730,00
11	Câmera Digital Sony S930	01	350,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>14.651,56</b>

## SEGUNDA - DONATÁRIO

**2.1.** O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.651,56 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 65 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


---

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de Setembro de 2010.

  
**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

  
**SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº